



EAD
UNICAP

«**EDITAL DE SELEÇÃO 2025.2**»

• **MÓDULO B** •



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2025.2 – EaD – MÓDULO B, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP

A Universidade Católica de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão para Aplicação do Vestibular, torna público o presente Edital com o objetivo de informar aos interessados(as) as normas, as rotinas e os procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2025.2 – EaD – MÓDULO B, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP**.

Em cumprimento ao disposto no Art. 99, §§ 1º e 2º da Portaria nº 23/2017, do Ministério da Educação, a Universidade Católica de Pernambuco comunica que todas as informações exigidas para a realização do Processo Seletivo estão integralmente disponíveis para consulta no portal oficial da Instituição (portal.unicap.br) e na Secretaria Acadêmica/Diretoria de Gestão Escolar e Regulação.

1. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Vestibular 2025.2 - EaD – Módulo B, da Universidade Católica de Pernambuco oferece 175 vagas, distribuídas entre 7 cursos de graduação EaD, com ingresso exclusivamente em outubro de 2025.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada da seguinte forma:

- a) Uso da nota da redação do ENEM (2015-2024) **OU** provas de redação remota.

Esse Processo Seletivo busca garantir o amplo acesso dos(as) candidatos(as), com diferentes modalidades de avaliação para atender às diversas áreas de interesse acadêmico e está aberto a candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio.

2. CURSOS OFERECIDOS E NÚMERO DE VAGAS

Quadro de vagas dos cursos presenciais para 2025.2 (aulas a partir de outubro)

CURSO	GRAU CONFERIDO	INÍCIO DAS AULAS	POLO	VAGAS	DURAÇÃO EM SEMESTRES	ATOS AUTORIZATIVOS
Ciências da Religião – Ensino Religioso	Licenciatura	2025.2 Módulo B	Recife (PE)	15	8	Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 281 22.05.2025 - DOU Nº 97 26.05.2025
			João Pessoa (PB)	5		
			Aracoiaba (CE)	5		

CURSO	GRAU CONFERIDO	INÍCIO DAS AULAS	POLO	VAGAS	DURAÇÃO EM SEMESTRES	ATOS AUTORIZATIVOS
Filosofia	Licenciatura	2025.2 Módulo B	Recife (PE)	15	8	Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 268 29.04.2025 - DOU Nº 81 30.04.2025
			João Pessoa (PB)	5		
			Aracoiaba (CE)	5		
História	Licenciatura	2025.2 Módulo B	Recife (PE)	15	8	Autorização - Resolução CONSEPE Unicap Nº 004/2020 09.12.2020
			João Pessoa (PB)	5		
			Aracoiaba (CE)	5		
Letras - Português	Licenciatura	2025.2 Módulo B	Recife (PE)	15	8	Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 508 08.08.2025 - DOU Nº 150 11.08.2025
			João Pessoa (PB)	5		
			Aracoiaba (CE)	5		
Logística	Tecnológico	2025.2 Módulo B	Recife (PE)	15	4	Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 532 15.08.2025 - DOU Nº 155 18.08.2025
			João Pessoa (PB)	5		
			Aracoiaba (CE)	5		
Pedagogia	Licenciatura	2025.2 Módulo B	Recife (PE)	15	8	Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 268 29.04.2025 - DOU Nº 81 30.04.2025
			João Pessoa (PB)	5		
			Aracoiaba (CE)	5		
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	2025.2 Módulo B	Recife (PE)	15	4	Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 532 15.08.2025 - DOU Nº 155 18.08.2025
			João Pessoa (PB)	5		
			Aracoiaba (CE)	5		

3. CRONOGRAMA DO VESTIBULAR

DATA	EVENTO
25/08/2025	Divulgação do Edital no site da Unicap
25/08/2025	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
08/09/2025	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
08/09/2025	Término do prazo para pagamento da taxa de inscrição
10/09/2025, das 8h às 16h	Prova remota
Até 12/09/2025	Divulgação da 1ª classificação
12 a 17/09/2025	Matrícula on-line da 1ª classificação
17/09/2025	Data limite para pagamento da matrícula
06/10/2025	INÍCIO DAS AULAS DO MÓDULO B – 2025.2

Observação: A Universidade Católica poderá realizar tantas etapas de classificação quantas forem necessárias para o preenchimento integral das vagas ofertadas.

4. INSCRIÇÃO (PRAZOS, TAXAS E MEIOS DE PAGAMENTO)

As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2025.2 - EaD – Módulo B serão realizadas, **exclusivamente pela internet**, através do site vestibular.unicap.br, a partir do **dia 25/08/2025**, até as 20h do **dia 08/09/2025** (horário de Recife). **Não serão admitidas inscrições fora do prazo ou por qualquer outro meio.**

Os valores da taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo são:

Seleção / Valor da Taxa	Taxa Prova Redação Unicap	Taxa - Enem (2015 a 2024)
Cursos EaD	R\$ 20,00	R\$ 10,00

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher apenas uma opção de curso e polo, dentre as listadas neste Edital, e optar por participar do processo seletivo por meio de prova de redação ou pelo uso da redação do Enem.
- O(a) candidato(a) poderá realizar a alteração de curso/polo na própria Central do Candidato até o último dia de inscrição. Já a forma de participação no processo seletivo (Enem/Prova), poderá ser realizada, desde que o candidato não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- Todas as informações prestadas na inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Até o último dia de inscrição, é possível solicitar correção de dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço), pelo atendimento via WhatsApp, cujo link está disponível na página de inscrição do vestibular.
- A adoção do Nome Social, em casos em que o nome civil não reflita adequadamente a identidade de gênero do(a) candidato(a), é assegurada e reconhecida aos(às) inscritos(as).
- Não serão emitidos boletos bancários para pagamento da taxa de inscrição do vestibular.
- A inscrição só estará concretizada após a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.
- **APÓS PAGAMENTO DA TAXA, EM NENHUMA HIPÓTESE ELA SERÁ DEVOLVIDA, SALVO EM CASO DE NÃO FORMAÇÃO DE TURMA.**
- A Unicap não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetuada por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamentos das vias de inscrição, falhas de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição, a transferência dos dados e/ou realização do pagamento.
- Candidatos(as) que ainda não concluíram o Ensino Médio poderão participar das provas na condição de experiência, mas, mesmo em caso de aprovação, não terão direito à matrícula.

- **Candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio sendo menores de 18 anos, mesmo que emancipados, por meio de Supletivo ou EJA, não estarão aptos à matrícula, conforme art. 38, § 2º e inciso II da LDB c.c. Art. 8º, §§ 1º e 2º da Resolução CNE/CEB nº 01/2000.**

5. DIA E HORÁRIO DA PROVA

A prova remota será realizada no dia:

10 de setembro de 2025 (quarta-feira)

O sistema de prova estará disponível das 8h às 16h. A partir do primeiro acesso, o(a) candidato(a) terá até 2 horas corridas para concluir a redação e apenas 1 (uma) tentativa de envio.

A prova remota deverá ser realizada, preferencialmente, em um computador, no local de preferência do(a) candidato(a).

6. MODELO/ESTRUTURA DA REDAÇÃO

Para a redação, o(a) candidato(a) deverá elaborar um texto, que será proposto no início da prova, de acordo com gênero textual da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, com nota de 0 (zero) a 1000 (mil).

A redação será zerada (nota 0) nas seguintes hipóteses: fuga ao tema, fuga ao gênero proposto, folha em branco, desobediência ao limite de caracteres, desrespeito aos direitos humanos, impropérios, plágio, etc.

Não há revisão da correção da redação. Não há, também, divulgação do espelho de correção.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA REMOTA

O(a) candidato(a) habilitado a participar da prova **remota** deve atentar-se às seguintes orientações:

- **Equipamento e Conexão:** o(a) candidato(a) deve dispor de um computador e uma conexão de internet estável, que assegure a interação durante a prova. É recomendável utilizar os navegadores Google Chrome ou Microsoft Edge.
- **Link de acesso:** O link estará disponível na Central do Candidato.
- **Proibições de registro:** não é permitido ao(a) candidato(a) fotografar ou registrar, por qualquer meio, as telas do sistema de prova ou suas respostas.
- **Condutas não permitidas:** é proibido:
 - ✓ Fazer uso de materiais de consulta ou de outros equipamentos eletrônicos, exceto o computador utilizado para a realização da prova.

- ✓ Solicitar ajuda de outras pessoas durante a prova.
- ✓ Compartilhar o link recebido com terceiros.
- ✓ Utilizar qualquer meio fraudulento para a realização da prova.
- **Responsabilidade da Universidade:** a Universidade Católica de Pernambuco não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão à internet do(a) candidato(a) ou por quaisquer outros motivos que possam impedir a realização ou conclusão da prova dentro do tempo estipulado.

8. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Os(As) candidatos(as) que não forem eliminados terão seus desempenhos calculados pela nota obtidas na prova de redação, e serão nominalmente ordenados em ordem decrescente.

Para os cursos que oferecem a opção de ingresso pela nota da redação do ENEM, a classificação será unificada, considerando tanto as notas da redação do ENEM quanto a obtida pelos(as) candidatos(as) na prova de redação da Unicap.

A nota final de cada candidato(a) será a totalização dos pontos obtidos na prova de redação.

a. Redação: avaliada de 0 a 1000 pontos.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, a classificação dos(as) candidatos(as) será definida pelo critério de maior idade.

10. ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso se incorrer em qualquer das situações:

- a. deixar de realizar as provas, qualquer que seja o motivo;
- b. ter obtido nota menor que 200 (duzentos), na escala de zero a mil, na prova de redação;
- c. fotografar ou registrar por qualquer meio as telas do sistema de provas online ou suas respostas;

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão para Aplicação do Vestibular da Universidade Católica de Pernambuco utilizará o site **vestibular.unicap.br** e a **Central do Candidato** como os únicos meios oficiais de divulgação dos resultados dos seus processos seletivos

À Universidade Católica de Pernambuco não poderá ser imputada qualquer responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado do Processo Seletivo, inclusive nome, curso, turno e média de classificação do



vestibulando, feita por terceiros, através da imprensa escrita, falada, televisiva ou outros meios.

12. CONVOCAÇÃO APÓS ÚLTIMA CLASSIFICAÇÃO

Após o prazo da última classificação prevista neste Edital, a Universidade Católica de Pernambuco poderá convocar, em qualquer tempo e desde que haja prazo que garanta a frequência mínima exigida no curso, candidatos(as) para vagas não preenchidas, de maneira a preencher todas as vagas disponíveis por curso/turno. A convocação será feita a partir da relação dos candidatos classificáveis respeitadas as médias obtidas no processo seletivo, em ordem decrescente.

A convocação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Central do Candidato e por meio de listagem oficial divulgada na página do Vestibular, disponível no site da Universidade Católica de Pernambuco (portal.unicap.br).

13. MATRÍCULA ACADÊMICA

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo, logo após a divulgação do resultado, conforme o cronograma, deverão acessar a página <https://vestibular.unicap.br> e ler atentamente o Edital de Matrícula, com todas as orientações, regras, prazos necessários para a efetivação.

Os(As) candidatos(as) devem estar cientes de que **A MATRÍCULA SÓ PODERÁ SER EFETUADA NO CURSO/POLO DE SUA APROVAÇÃO** e, que no ato da matrícula (que será totalmente on-line), nas datas informadas no cronograma de eventos, é imprescindível estar de posse de **todos os documentos necessários**, a saber:

- a. Documento de Identidade (RG)
- b. CPF
- c. Certidão de quitação eleitoral
- d. Reservista ou equivalente (candidatos homens de 18 a 45 anos)
- e. Certificado e Histórico de Conclusão de Ensino Médio (*)
- f. Certidão de nascimento ou casamento.

No caso do não fornecimento do documento oficial pelo colégio/escola em tempo hábil para matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá solicitar à instituição de ensino uma declaração que contenha o nome completo do(a) aluno(a) e a informação de que **CONCLUIU O ENSINO MÉDIO**, além do prazo para a entrega definitiva do documento oficial (histórico e certificado).

A ausência de qualquer documento dentro do prazo estipulado, ou qualquer outro motivo que impeça a realização da matrícula, resultará na desclassificação do(a) candidato(a). Nesse caso, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera para ocupar a vaga.



A Unicap reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, não iniciar turmas que tenham menos de 40% (quarenta por cento) de alunos(a) matriculados(as) nas vagas ofertadas para o curso/turno, mesmo após a conclusão do período de matrícula. Nessa eventualidade, o(a) candidato(a) poderá:

1. solicitar o reembolso da taxa de inscrição paga no processo seletivo, enviando um e-mail para coave@unicap.br. O prazo limite para a solicitação do reembolso é de até 30 (trinta) dias após o início das aulas de 2025.2 – Módulo B, de acordo com a classificação do(a) candidato(a);
2. ser matriculado(a) em outro curso, à sua escolha e havendo vaga, pagando a matrícula e mensalidades do novo curso escolhido.

Observações:

1. Não há possibilidade de trancamento da matrícula no 1º ano do curso.
2. Candidatos com **débito financeiro** na UNICAP, por ter sido aluno em outra ocasião, deverão, **antes de realizar a matrícula**, regularizar sua situação com a Universidade, com atendimento no Setor de Protocolo, térreo do Bloco R (em frente ao jardim da Biblioteca), de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.
3. **Perderá o direito à matrícula**, com base em sua classificação, o(a) candidato(a) que não cumprir qualquer das seguintes condições, sem prejuízo de outras situações não especificadas:
 - não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados;
 - deixar de realizar o envio on-line (upload) de qualquer documento exigido no momento da matrícula;
 - não assinar eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais;
 - não efetuar o pagamento da primeira parcela (P1) da semestralidade.

14 – VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade Processo Seletivo Vestibular 2025.2 - EaD – Módulo B expirará no dia 30 de outubro de 2025.

15 – INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

Todas as informações referentes aos cursos de graduação da Universidade Católica de Pernambuco, incluindo modalidade, grau acadêmico, carga horária, duração, prazos mínimo e máximo para conclusão, outras informações relevantes, estão disponíveis no portal oficial da Universidade: portal.unicap.br/graduacao.

Já as informações referentes ao Regimento Geral da Unicap, Calendário Administrativo-Escolar, Normas Administrativas, entre outros, estão acessíveis em: <https://portal.unicap.br/documentos-oficiais>



16 – DISPOSIÇÕES FINAIS, CASOS OMISSOS E FORO

A Unicap divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital sempre no endereço eletrônico: <https://vestibular.unicap.br>

O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela Unicap a qualquer momento, sem que os(as) interessados(as) possam se opor ou reivindicar quaisquer direitos em razão das alterações realizadas. Qualquer modificação ou ajuste será comunicado por meio da publicação de uma Errata ou Edital Complementar.

Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão para Aplicação do Vestibular em caráter irrecorrível.

Qualquer discussão judicial sobre atos atinentes ao Processo Seletivo Vestibular 2025.2 - EaD – Módulo B, e/ou à matrícula, deve ser *ex lege*, resolvida no foro competente, o da Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de agosto de 2025

Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Pe. Mieczyslaw Smyda, S. J. - PRESIDENTE

Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S. J. - REITOR

Prof. Dr. Pe. Delmar Araújo Cardoso, S.J. - VICE-REITOR

Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima - PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Prof.^a Dr.^a Valdenice José Raimundo - PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Pe. Carlos Fritzen, S.J. - PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR

Prof. Dr. Danilo Vaz-Curado Ribeiro de Menezes Costa – Presidente

Prof. Dr. Carlos Alberto Jahn

Prof.^a Dr.^a Flávia Tavares da Costa Ramos

Kamar de Araújo Farias Albuquerque Costa

POLO SEDE – RECIFE - PE

Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista – Recife-PE – CEP: 50050-900

POLO JOÃO PESSOA - PB

Rua Maestro Osvaldo Evaristo Costa, 415 – Bairro dos Estados – João Pessoa-PB - CEP:
58030-218

POLO ARACOIABA - CE

Rua do Comércio, S/N – Vazantes – Aracoiaba-CE – CEP: 62752-000